



Senado Federal
Gabinete do Senador Wilder Morais

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Modifica a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que *altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências*, para incluir a doença inflamatória intestinal entre as doenças que autorizam isenção do imposto de renda das pessoas físicas sobre proventos de aposentadoria, reforma ou pensão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º**

.....

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida e doença inflamatória intestinal, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Senado Federal
Gabinete do Senador Wilder Morais

JUSTIFICAÇÃO

As doenças inflamatórias intestinais são um grupo de doenças inflamatórias crônicas que podem afetar qualquer parte do trato gastrointestinal, desde a boca até o ânus, representadas principalmente pela doença de Crohn e pela retocolite ulcerativa. De acordo com a Sociedade Brasileira de Coloproctologia, as doenças inflamatórias intestinais afetam mais de cinco milhões de pessoas no planeta e sua prevalência vem aumentando no Brasil, afetando 100 pessoas a cada 100 mil habitantes, com maiores concentrações nas regiões Sul e Sudeste do país.

Pessoas com doenças inflamatórias intestinais sofrem com sintomas que impactam sua qualidade de vida e trazem sobrecarga de cuidado para si e para sua rede de apoio. Entre tais sintomas, destacam-se dor abdominal, diarreia crônica que pode ser sanguinolenta, perda de peso e febre. Devido à natureza crônica e recorrente dessas doenças, os pacientes podem também experimentar complicações fora do trato gastrointestinal, como problemas na pele, olhos, articulações e fígado. A causa exata das doenças inflamatórias intestinais permanece desconhecida, mas acredita-se que seja o resultado de uma interação complexa entre fatores genéticos, ambientais e imunológicos.

As doenças inflamatórias intestinais não têm cura e o tratamento é principalmente focado no controle dos sintomas e na manutenção de sua remissão. Em alguns casos, pode ser necessária cirurgia para remover partes danificadas do trato digestivo. Além disso, a gestão dietética e o suporte psicológico são componentes cruciais no tratamento, pois a doença pode ter um impacto significativo na qualidade de vida dos pacientes.

Apesar dos avanços na compreensão e tratamento das doenças inflamatórias intestinais, ainda há desafios significativos na assistência a esses pacientes. O diagnóstico pode ser complexo, dada a similaridade dos sintomas com outras condições gastrointestinais. Além disso, a natureza crônica e as frequentes recorrências da doença requerem um acompanhamento contínuo e um plano de tratamento adaptável.



er2023-15265

Assinado eletronicamente, por Sen. Wilder Morais

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7369136165>



Senado Federal
Gabinete do Senador Wilder Morais

Nesse sentido, os cuidados à pessoa com doenças inflamatórias intestinais devem ser norteados pela transdisciplinaridade, integralidade e cuidado compartilhado. Também há necessidade de acompanhamento em serviço especializado, conforme o “Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Doença de Crohn”, publicado em 2017, e o “Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Retocolite Ulcerativa”, publicado em 2021, ambos pelo Ministério da Saúde.

A despeito disso e apesar de constituir um relevante problema de saúde pública, os brasileiros com doenças inflamatórias intestinais ainda têm dificuldade em obter atendimento integral à saúde. Por essas razões, entendemos que deve ser incluída no rol de doenças e condições graves que ensejam isenção de imposto de renda sobre proventos de aposentadoria ou reforma, a fim de aliviar as dificuldades financeiras enfrentadas pelos pacientes e suas famílias.

Por fim, tal benefício possibilitará que essas pessoas tenham maior disponibilidade financeira para enfrentar o desafio da manutenção de sua qualidade de vida e saúde.

Sala das Sessões,

Senador WILDER MORAIS



er2023-15265

Assinado eletronicamente, por Sen. Wilder Morais

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7369136165>